



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOSPREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194219/2021 – SARP/MAFls. 754
Proc. 194219/21
Rub. 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução do Serviço Travessia na regional Imperatriz-Açailândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0194219/2021 – SARP/MA**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: Nº 10.739.367/0001-85	Telefone / Fax: (98) 3199-5000 / 99125-9325 / 99121-9780
Endereço: Rua 25, QD. T, Nº 03 – Loteamento Alterosa, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-371	E-mail: locadoraperfil@gmail.com
Representante Legal: Kleiton Soeiro Aguiar	CPF: 003.004.283-67 Carteira de Identidade: 1011666984 SEJUSP/MA

Quadro de Especificações

LOTE 1						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0036053	Van adaptada para atendimento a cadeirantes e pessoas com deficiência. MARCA: FIAT DUCATO 2.3 TDI	1 - Un.	5	359.800,00	1.799.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 1.799.000,00
LOTE 2						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	0036054	Veículo SPIN para atendimento a crianças com hidro e microcefalia e outras doenças neurológicas. MARCA: CHEVROLET SPIN	1 - Un.	2	439.500,00	879.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 879.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 2.678.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

KLEITON SOEIRO Assinado de forma digital
AGUIAR:00300428367 por KLEITON SOEIRO
28367 AGUIAR:00300428367
Dados: 2022.06.23
16:56:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 055
194219/21
Rub. 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls. 756
Proc. 094219/21
Sub. 8

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 22 de junho de 2022.

Italo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

KLEITON
SOEIRO

AGUIAR:003004
28367

Assinado de forma
digital por KLEITON
SOEIRO
AGUIAR:00300428367
Dados: 2022.06.23
16:55:53 -03'00'

Kleiton Soeiro Aguiar

PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA



ra Municipal de Paulino Neves/MA. Contratante: Edmar Rodrigues Cantanhede, Secretário Municipal de Assistência Social. Contratado: Pix Provedor de Internet Ltda, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica Sob o nº 17.207.964/0001-08, com sede na Rua Maria da Luz Melo, número 300, CEP: 65.580-000, Bairro Monte Castelo, Município Tutoia/MA, Endereço Eletrônico: alan.costa@pixwifi.com.br. Telefone: (98) 8484-0605. Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2022. Vigência: 90 (noventa) dias, (01/05/2022 A 31/07/2022. Fundamento: Conforme disposto na Lei Federal N. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual Nº 004 ao Contrato Nº. 002/2020 para fins de publicação. Pregão Presencial Nº. 006/2020. Objeto: **Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços de Acesso à Internet, com a Disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.** Contratante: Joseildon Soares De Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. Contratado: PIX Provedor de Internet Ltda, inscrita no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica Sob O Nº 17.207.964/0001-08, com sede na Rua Maria Da Luz Melo, Número 300, CEP: 65.580-000, Bairro Monte Castelo, Município Tutoia/MA, Endereço Eletrônico: alan.costa@pixwifi.com.br, Telefone: (98) 8484-0605. Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2022. Vigência: 90 (noventa) dias, (01/05/2022 A 31/07/2022. Fundamento: Conforme Disposto Na Lei Federal N. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual nº 004 ao Contrato Nº. 003/2020 para fins de Publicação. Pregão Presencial Nº. 006/2020. Objeto: **Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços de Acesso à Internet, com a Disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.** Contratante: Nilce Nely Oliveira Bezerra, Secretária Municipal de Educação. Contratado: PIX Provedor de Internet Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Sob o nº 17.207.964/0001-08, com sede na Rua Maria da Luz Melo, Número 300, Cep: 65.580-000, Bairro Monte Castelo, Município Tutoia/MA, Endereço Eletrônico: alan.costa@pixwifi.com.br, Telefone: (98) 8484-0605. Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2022. Vigência: 90 (noventa) dias, (01/05/2022 A 31/07/2022. Fundamento: Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual Nº 004 ao Contrato Nº. 004/2020 para fins de publicação. Pregão Presencial Nº. 006/2020. Objeto: **Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços de Acesso à Internet, com a Disponibilização de equipamentos para**

viabilizar o referido acesso para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. Contratante: Lucas Raniere Barbosa Brás, Secretária Municipal de Saúde. Contratado: PIX Provedor De Internet Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Sob O Nº 17.207.964/0001-08, com sede na Rua Maria da Luz Melo, Número 300, CEP: 65.580-000, Bairro Monte Castelo, Município Tutoia/MA, Endereço Eletrônico: alan.costa@pixwifi.com.br, Telefone: (98) 8484-0605. Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2022. Vigência: 90 (noventa) dias, (01/05/2022 A 31/07/2022. Fundamento: Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA. Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual nº 004 ao Contrato Nº. 005/2020 para fins de Publicação. Pregão Presencial Nº. 006/2020. Objeto: **Registro de Preço para Eventual Prestação de Serviços de Acesso à Internet, com a Disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA.** Contratante: Lucas Raniere Barbosa Brás, Secretária Municipal de Saúde. Contratado: PIX Provedor De Internet Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Sob O Nº 17.207.964/0001-08, com sede na Rua Maria da Luz Melo, Número 300, CEP: 65.580-000, Bairro Monte Castelo, Município Tutoia/MA, Endereço Eletrônico: alan.costa@pixwifi.com.br, Telefone: (98) 8484-0605. Assinatura do Aditivo: 29 de abril de 2022. Vigência: 90 (noventa) dias, (01/05/2022 A 31/07/2022. Fundamento: Conforme disposto na Lei Federal nº. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 29 de abril de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 016.02/2021.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS FEIRAS LIVRES E EVENTOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, ROÇO E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALÉM DA REMOÇÃO DE DUNAS PARA DESOBRSTRUÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAIAS E ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. CONTRATADO: ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº. 19.125.143/0001-58. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com termo inicial 01/07/2022 e vigência até 31/10/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0025.2049.0000 /3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21 de junho 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.

ATA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0194219/2021 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 – SEGEP Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução do Serviço Travessia na regional Imperatriz-Açailândia** de interesse



do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 0194219/2021 – SARP/MA. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	
CNPJ: Nº 10.739.367/0001-85	Telefone / Fax: (98) 3199-5000 / 99125-9325 / 99121-9780
Endereço: Rua 25, QD. T, Nº 03 – Loteamento Alterosa, Calhau, São Luís/MA. CEP: 65.071-371	E-mail: locadoraperfil@gmail.com
Representante Legal: Kleiton Soeiro Aguiar	CPF: 003.004.283-67 Carteira de Identidade: 1011666984 SEJUSP/MA

Quadro de Especificações

LOTE 1						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	0036053	Van adaptada para atendimento a cadeirantes e pessoas com deficiência. MARCA: FIAT DUCATO 2.3 TDI	1 - Un.	5	359.800,00	1.799.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						RS 1.799.000,00
LOTE 2						
LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	0036054	Veículo SPIN para atendimento a crianças com hidro e microcefalia e outras doenças neurológicas. MARCA: CHEVROLET SPIN	1 - Un.	2	439.500,00	879.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						RS 879.000,00
VALOR TOTAL GERAL						RS 2.678.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior

à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou ins-

trumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 23 de junho de 2022.** Ítalo Reis Brown Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEF Kleiton Soeiro Aguiar **PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

ATO

CASA CIVIL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.717/2022-CC Em cumprimento ao artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 adoto o Parecer da Assessoria Jurídica, anexo aos autos, e ratifico a inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta pela inexigibilidade de licitação, com a **ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A** sediada em Curitiba – PR, CNPJ Nº86.781.069/0001-15, para à inscrição do servidor Raul Abreu Antunes, ID nº 00855418, no curso “AS PRINCIPAIS RAZÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEUS IMPACTOS APLICADOS – PARALELOS ENTRE OS REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº 14.1333/2021”, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 27/06/2022 à 29/06/2022, no valor de **R\$ 4.186,00** (quatro mil cento e oitenta e seis reais). Determino a publicação do ato na imprensa oficial, de acordo com o enunciado no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Dê-se ciência, publique e cumpra-se, São Luís-MA, 22 de junho de 2022. **JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JUNIOR** Subsecretário da Casa Civil.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 101189/2022 - SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão **CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVORECIDO:** NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. **CNPJ nº 82.277.955/0007-40 REPRESENTANTE LEGAL:** Juliana Navarro

Costa **CPF nº 259.161.438-50 OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos dos Programas da SES (Elenco Estadual), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL: (ITEM 01)** R\$ 577.198,44 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 21901 **PROGRAMA:** 0596 **AÇÃO:** 4910 **SUBAÇÃO:** 1795 **FUNTE DE RECURSO:** 122 **N.D:** 33.90.32.06 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 **RATIFICAÇÃO:** Carlos Vinícius Quadro Ribeiro – Secretário Adjunto de Assistência à Saúde. **CPF nº 035.564.403-77** São Luis (MA), 23 de junho de 2022. **CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO** Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 101189/2022 - SES ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão **CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FAVORECIDO:** ELFA MEDICAMENTOS S.A. **CNPJ nº 09.053.134.0001-45 REPRESENTANTE LEGAL:** Felipe de Araújo Gomes **CPF nº 011.268.083-69 OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos dos Programas da SES (Elenco Estadual), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL: (ITENS 02, 03 E 04)** R\$ 460.641,00 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 21901 **PROGRAMA:** 0596 **AÇÃO:** 4910 **SUBAÇÃO:** 1795 **FUNTE DE RECURSO:** 122 **N.D:** 33.90.32.06 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso IV cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 **RATIFICAÇÃO:** Carlos Vinícius Quadro Ribeiro – Secretário Adjunto de Assistência à Saúde. **CPF nº 035.564.403-77** São Luis (MA), 23 de junho de 2022. **CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO** Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO: nº 0057371/2022 – SEINC/MA. **OBJETO:** Respaldo no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico nº 016/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da Comissão Setorial de Licitação e no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Secretaria, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público com vistas a celebração de termo de fomento entre a Associação Comercial e Industrial de Imperatriz- ACII e a SEINC/MA, por intermédio do Fundo de desenvolvimento Industrial do Maranhão- FDI/MA, cujo o objeto é apoiar a realização da Feira do Comércio e Indústria de Imperatriz- FECOIMP, a ser realizado no período 21 a 24 de setembro de 2022, em Imperatriz/MA **VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** **FAVORECIDO:** Associação Comercial e Industrial de Imperatriz. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de junho de 2022. **RESPONSÁVEL:** Secretário de Estado de Indústria e Comércio do Maranhão, o Cassiano Pereira Junior, inscrito no CPF sob o nº 970.710.303-59. São Luís (MA), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. SEINC/MA. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

Resenha de Inexigibilidade de Chamamento Público. PROCESSO: nº 0119464/2022 – SEINC/MA. **OBJETO:** Respaldo no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no § 4º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 32.724/2017, no Parecer Técnico nº 017/2022 da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento, da Manifestação da